



Valide aqui
a certidão.

7. SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula

47.242

ficha

1

São Paulo, 05 de JANEIRO de 1987

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL situado à Rua Porto Alegre, nº 599, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA, e seu respectivo terreno, medindo 4,00m de frente para a referida Rua, por 15,50m, mais ou menos, da frente aos fundos, de ambos os lados, confinando do lado direito com o prédio nº 593, do lado esquerdo com o prédio nº 601 e casas nºs. 5, 7, 9 e 11 da Passagem Particular, com entrada pelo nº 623 da Rua Porto Alegre e nos fundos com propriedade de Ricardo Canevari e do Espólio de Vicente Lavieri.

CONTRIBUINTE: Nº 052.035.0072-1.

PROPRIETÁRIOS: VICENTE LAVIERI, industrial, e sua mulher FRANCISCA ALONSO LAVIERI, de prendas domésticas, brasileiros, residentes à Avenida Angélica, nº 439, 8º andar, aptº 8-E; e, RICARDO CANEVARI, industrial, e sua mulher, HELENA GABOARDI CANEVARI, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RGs. nºs. 223.271-SSP/SP. e 987.145-SSP/SP., CPF. nº 107.993.468/53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Paes de Barros, nº. 1.100, aptº 11.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 44.366, de 03 de junho de 1.952, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.01 - em 05 de JANEIRO de 1.987.

Conforme inscrição aberta neste Cartório, sob nº 11.458, em data de 02 de agosto de 1.960, no livro 4-T de Registros Diversos, o imóvel acha-se comprometido à ALICE MELLES e REGINA MELLES, solteiras, pelo valor de Cr\$600.000,00 (antigos) ou - Cz\$0,60 (atuais).

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

matrícula

47.242

ficha

1

verso

R.02 - em 05 de JANEIRO de 1.987.

Por escritura de 14 de março de 1.986 (Livro 1.353, fls. 93), lavrada no 3º Cartório de Notas, desta Capital, RICARDO CANEVARI, e sua mulher HELENA GABOARDI CANEVARI, já qualificados, e o ESPÓLIO de VICENTE LAVIERI (CIC. nº 034.692.588/49), neste ato representado por sua inventariante e viúva-meeira, FRANCISCA ALONSO LAVIERI, brasileira, do lar, RG. nº 993.836, CPF nº 034.692.588/49, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida São Luiz, nº 200, aptº. 2.003, autorizado pelo alvará referido no título, TRANSMITIRAM por venda feita à REGINA MELLES, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. 4.421.558-SSP/SP., CPF. nº. 050.340.438/15; e, ALICE MELLES, brasileira solteira, maior, do lar, RG. nº 5.825.972-SSP/SP., CPF. sob o nº. 321.080.878/34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Porto Alegre, nº 599, o IMÓVEL pelo valor de Cz\$0,60 (sesenta centavos), em cumprimento ao compromisso de venda e compra referido na Av.01.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.03 - em 15 de dezembro de 1.992.

Por petição datada de 19.11.92, foi requerida a averbação para constar que, o número correto do RG. da adquirente do R.2 REGINA MELLES, é nº 4.427.558-SSP/SP, e não como constou do citado registro, conforme prova a Cédula de Identidade expedida pela SSP/SP, aos 13.12.1.967.

Augusto Martins Roboredo Moraes
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R. 04, em 29 de OUTUBRO de 2002.

Pela escritura de 07/10/2002 (livro 352, pág. 085), do Tabelião de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, Comarca da Capital, REGINA MELLES e ALICE MELLES, aposentadas, já qualificadas no R. 02, DOARAM a 1) JOSÉ MELLES ROCHA, gerente, RG nº 6.429.233-SSP/SP e CPF/MF nº 757.100.138-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARILENE MIRISOLA MEDEIROS CORRÊA MELLES ROCHA, do lar, RG nº 5.669.517-SSP/SP e CPF/MF nº 001.206.838-14, brasileiros, domiciliados e residentes na rua Adelino Mathias nº 440, na Cidade de Suzano, neste Estado; 2) JUNE MELLES
(continua na ficha 2)



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

47.242

ficha

2

São Paulo,

29 de OUTUBRO de 2002.

(continuação da matrícula nº 47.242)

MEGRE, brasileira, separada judicialmente, médica, RG nº 4.472.396-SSP/SP e CPF/MF nº 430.420.078-04, domiciliada e residente nesta Capital, na rua Alves Guimarães nº 682; 3) KATIE MEGRE BRUNETTI, historiadora, RG nº 641.382-SSP/DF e CPF/MF nº 430.420.318-53, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com JOSÉ LUIZ ADALBERTO BRUNETTI, economista, RG nº 629.103-SSP/DF e CPF/MF nº 769.214.258-00, brasileiros, domiciliados e residentes na rua Dom Bosco nº 75, ap. 41, na cidade de Campinas, deste Estado; 4) TÂNIA MELLES MEGRE VENCO, terapeuta ocupacional, RG nº 6.428.337-9-SSP/SP e CPF/MF nº 065.849.828-28, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com FILADELFIO EUCLIDES VENCO, médico, RG nº 5.647.748-SSP/SP e CPF/MF nº 901.257.208-82, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Capote Valente nº 1.457, ap. 62; e 5) GREICE MELLES MEGRE OHL, advogada, RG nº 8.539.654-SSP/SP e CPF/MF nº 759.878.138-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARCO ANTÔNIO ALMEIDA OHL, contador, RG nº 6.536.082-SSP/SP e CPF/MF nº 759.877.838-87, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Lapônia nº 60, o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 30.233,00 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais).

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 11 de FEVEREIRO de 2008.

À vista da escritura de 28/12/2007 (livro 346, pág. 183) do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros, desta Capital e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 21º Subdistrito – Saúde, desta Capital, em 24/01/2008, extraída do termo nº 38.031, lavrado às fls. 282, do livro B-Auxiliar 143, faço constar que o estado civil de JUNE MELLES MEGRE, qualificada no item “2” do R.04, passou a ser o de DIVORCIADA, consoante sentença proferida em 14/04/2003, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, transitada em julgado, que converteu em DIVÓRCIO a separação da mesma.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 11 de FEVEREIRO de 2008.

Pela escritura que deu origem à Av. 05, foi autorizada a presente averbação para constar que o número correto do CPF/MF da adquirente do item “4” do R.04, TÂNIA MELLES MEGRE VENCO, é 065.849.828-23, conforme prova o cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, e não como (continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

matricula

47.242

ficha

2

verso

constou do título que deu origem ao aludido registro que neste particular fica retificado.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

R. 07, em 11 de FEVEREIRO de 2008.

Pela escritura que deu origem à Av. 05, JOSÉ MELLES ROCHA assistido de sua mulher MARILENE MIRISOLA MEDEIROS CORREA MELLES ROCHA, qualificados no item "1" do R.04; JUNE MELLES MEGRE, qualificada no item "2" do R.04 e na Av. 05; KATIE MEGRE BRUNETTI e seu marido JOSÉ LUIZ ADALBERTO BRUNETTI, qualificados no item "3" do R.04; TÂNIA MELLES MEGRE VENCO e seu marido FILADELFIO EUCLIDES VENCO, qualificados no item "4" do R.04 e na Av. 06 e GREICE MELLES MEGRE OHL assistida de seu marido MARCO ANTÔNIO ALMEIDA OHL, qualificados no item "5" do R.04, **VENDERAM** a LEANDRO CASSANO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 35.259.166-SSP/SP e CPF/MF nº 326.752.448-21, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Padre Raposo nº 1.375, o imóvel pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 10 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.113 de 05/07/2013).

À vista da escritura de 11/12/2012 (livro nº 1.245, fls. 167/170), do 18º Tabelião de Notas, desta Capital e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, da Comarca de Santo André, deste Estado, em 12/12/2008 extraída do termo nº 76.685, lavrado às fls. 213, do livro nº B-0258, faço constar a alteração do estado civil de LEANDRO CASSANO MARTINS, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 12/12/2008, com JOSIANE CORREA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG nº 43.225.565-5-SSP/SP e CPF/MF nº 324.036.968-03, passando ela a chamar JOSIANE CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 09, em 10 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.113 de 05/07/2013).

Pela escritura de 11/12/2012 (livro nº 1.245, fls. 167/170) do 18º Tabelião de Notas, desta Capital, LEANDRO CASSANO MARTINS, operador de caixa, assistido de sua mulher JOSIANE CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Porto Alegre nº 599, **VENDEU** a CARLA MARIA MONTEIRO SHIMIZU, brasileira, viúva, empresária, RG nº

(continua na ficha 03)



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

47.242

ficha

03

São Paulo, 10 de julho de 2013

16.263.405-5-SSP/SP e CPF/MF nº 092.643.438-14, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Clark nº 70, ap. 281, o imóvel pelo valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

R. 10, em 10 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.114 de 05/07/2013).

Pelo instrumento particular de 04/07/2013, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, CARLA MARIA MONTEIRO SHIMIZU, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Capitães Mores nº 348, ap. 42, bloco A, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel à BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida 7 de Setembro nº 4.751, para garantia da dívida de R\$141.143,50 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), a ser paga por meio de 96 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 12/09/2013, no valor de R\$3.567,21. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 11, em 10 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.114 de 05/07/2013).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 04/07/2013, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, foi emitida pela credora BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 971-7, série 2013, sob a forma escritural no valor de R\$141.143,50 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), tendo como instituição custodiante: PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 04, sala 514, representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R.10.

A(O) escrevente:

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

Av. 12, em 31 de março de 2016 - (PRENOTAÇÃO n. 363.230 de 04/08/2015).

Pelos requerimentos de 16/07/2015 e 23/02/2016, BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, credora fiduciária, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, averbada sob o n. 11, tendo em vista não ter sido negociada e pela conclusão da execução do crédito, por ela representado.

(continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

matrícula

47.242

ficha

03

verso

Marco Antonio Violin
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-

Av. 13, em 31 de março de 2016 - (PRENOTAÇÃO n. 363.230 de 04/08/2015).

Pelos requerimentos de 16/07/2015 e 23/02/2016, firmados pela fiduciária credora BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora, CARLA MARIA MONTEIRO SHIMIZU, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação n. 2.666, desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel, objeto desta matrícula, em nome da fiduciária, **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que a fiduciante devedora, tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$174.613,89 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

Marco Antonio Violin
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:-

R. 14, em 15 de julho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.673 de 20/06/2016).

Pela escritura de 13/06/2016 (livro 2.328, fls. 19/24) do 25º Tabelião de Notas, desta Capital, BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, **VENDEU** a JOÃO DE DEUS, português, aposentado, RNE nº W181303-0-SE/DPMF/DPF e CPF/MF nº 112.360.358-87, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da lei nº 6.515/77 com ADRIANA DE JESUS FRIAS DE DEUS, portuguesa, do lar, RNE nº W181279-7-SE/DPMF/DPF e CPF/MF nº 263.690.268-67, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Sapopemba nº 917, o **imóvel** pelo valor de R\$247.256,01 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

Renan Gomes
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 15, em 15 de julho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.673 de 20/06/2016).

Consta da escritura de 13/06/2016 (livro 2.328, fls. 19/24) do 25º Tabelião de Notas, desta Capital, que a venda noticiada no registro nº 14 decorreu de leilão realizado em 02/05/2016, na forma prevista no art. 27 da lei 9.514/97.

Renan Gomes
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 04)



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

47.242

ficha

04

São Paulo,

30 de março de 2017

R. 16, em 30 de março de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 389.862 de 20/03/2017).

Pela escritura datada de 20/01/2017 (livro 4750, fls. 241) do 14º Tabelião de Notas desta Capital, JOÃO DE DEUS e sua mulher ADRIANA DE JESUS FRIAS DE DEUS, já qualificados, na qualidade de adquirentes e BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, na qualidade de transmitente, atendendo a decisão proferida na Ação Anulatória de Hasta Pública Cumulada com Nulidade de Execução Extrajudicial e Tutela Cautelar de Suspensão de Efeitos n. 1072131-88.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 39ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, confirmada pela 31ª. Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, no julgamento do Agravo de Instrumento n. 2177541-30.2016.8.25.0000, **RESCINDIRAM** a venda e compra noticiada no R. 14, considerando-a sem nenhum efeito e valor, devolvendo a transmitente aos adquirentes a quantia de R\$288.532,84 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à restituição do preço de arrematação do imóvel em leilão e demais despesas por eles efetuadas para a lavratura e registro da escritura de aquisição, bem como de impostos municipais, retornando o imóvel a titularidade da BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 17, em 29 de maio de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 445.627 de 22/05/2020).

À vista da petição de 31/01/2020, e da Ata da Oitava Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04/09/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob o nº 20197273408, em 02/12/2019, faço constar que **BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, NIRE 41300083240, já qualificada, teve sua denominação social alterada para BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA.

selo: 124594331GN000243272FP20J

A(O) escrevente:-

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 18, em 14 de junho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 526.191 de 23/05/2023).

Nos termos do instrumento particular de 15/05/2023, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 05/05/2023 e 12/05/2023, e do termo de quitação emitido a fiduciante **CARLA MARIA MONTEIRO SHIMIZU**, já qualificada, conforme disposto no artigo 27, parágrafos 5º e 6º da Lei nº 9.514/97, é feita esta averbação, para constar que tendo em vista o cumprimento da obrigação da fiduciária **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel matriculado, considera-se extinta a dívida e exonerada a fiduciária da obrigação constante no artigo 27, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97.

(continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

matrícula

47.242

ficha

04

verso

CNM: 124594.2.0047242-95

selo: 124594331DT000867473BV23L

A(O) escrevente:-

Rafael H. C. Placidino

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

v



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JAXVG-CH7EF-MTK82-F6J7K>

Protocolo: 1.056.811 - CNM: 124594.2.0047242-95 - Pag. 9 de 9 - impresso por: Alex - 14:55

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, ocorridas até 11/08/2023, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, se existentes, abaixo relacionadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CERTIFICO ainda, que foi prenotado o título sob n. 532319 em data de 27/07/2023, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, com prioridade por vinte dias úteis.

São Paulo, 15 de agosto de 2023	
Assinado Digitalmente Alex Luiz de Souza	
Recolhidos pela guia: 155/2023	
Cartório	R\$: 40,91
Estado	R\$: 11,63
Ipesp	R\$: 7,96
Sinoreg	R\$: 2,15
Tribunal de Justiça	R\$: 2,81
Município	R\$: 0,83
MP	R\$: 1,96
Total	R\$: 68,25

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3WN000911857C123U